



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.394 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVENIO COM O
INSTITUTO TERAPÊUTICO LUZ DO
RENASCER, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.”**

A Câmara Municipal de Açucena aprova, e eu, Darcira de Souza Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Terapêutica, denominada "*Instituto Terapêutico Luz do Renascer*", inscrita no CNPJ sob nº 05.388.887/0001-50, objetivando mútua cooperação no desenvolvimento de ações de tratamento, reeducação e ressocialização dos dependentes químicos e alcoólicos em tratamento, com idade entre 18 a 60 anos do sexo masculino, em regime de resistência, através de desintoxicação, laborterapia, tratamento terapêutico com assistência médica e psicológica.

Art.2º A minuta de convênio que segue, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Açucena, 17 de dezembro de 2019.


DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Rua Benedito Valadares, 23 – Centro – Telefone (33) 3298-1520
CEP: 35.147.000 - Açucena – Minas Gerais